



Edital de Concurso Público nº 01/2022

A Câmara Municipal de Chácara, Minas Gerais, através do Presidente, senhor Bruno Fernandes de Moraes, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, tornam público a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos na Câmara Municipal de Chácara, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, com o Estatuto dos Servidores e com as Leis Municipais nºs 1106/2022, 1113/2022 e 1120/2022 observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público visa o preenchimento de cargos vagos na Câmara Municipal Chácara, Minas Gerais, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2. O Concurso Público a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.629/0001-55, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, Sala 101, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36705-003, telefone (32) 3401-3306, doravante denominada Auctor.

1.3. Através da Portaria nº 07/2022, o Presidente da Câmara Municipal de Chácara instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.

1.4. O regime jurídico da Câmara Municipal de Chácara é o estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 659/2006.

1.5. Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma Previsto; Anexo II – Cargos Ofertados, Vagas (ampla concorrência e pessoa com deficiência), Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

1.6. Os sites autorizados a divulgarem os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso Público são www.auctorconsultoria.com.br e www.chacara.cam.mg.gov.br.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.



- 3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).
- 3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.2. Das inscrições via internet:
- 4.2.1. Início: **9 de novembro de 2022** às 00h00min(horário oficial de Brasília-DF).
- 4.2.2. Término: **8 de dezembro de 2022** às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).
- 4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br, acessar o *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal de Chácara e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia **9 de novembro de 2022** às 23h59min do **8 de dezembro de 2022**, observado o horário local do Estado de Minas Gerais; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à Auctor.
- 4.3. Das inscrições presenciais:
- 4.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Chácara localizada na Rua Heitor Candido, 60, Centro, Chácara, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 13 às 16:30 horas, do dia **9 de novembro de 2022** a **8 de dezembro de 2022**.
- 4.3.2. As inscrições presenciais poderão ser realizadas por procurador, mediante apresentação de instrumento próprio para comprovação de tais poderes.
- 4.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.
- 4.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.
- 4.6. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia **30 de dezembro de 2022** no site www.auctorconsultoria.com.br.
- 4.7. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet e da inscrição presencial, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.



4.8. Não caberá responsabilidade alguma à Auctor pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela Auctor.

4.9. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.

4.10. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.

4.11. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.

4.12. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.

4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo, pagamento em duplicidade, exclusão do cargo do certame e indeferimento da inscrição do candidato. No caso de suspensão do certame, bem como na hipótese de alteração da data das provas, a restituição do valor pago deverá ser requerida até a data da Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha. A devolução do valor da taxa de inscrição ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data do fato gerador da obrigação.

4.14. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.

4.15. Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.

4.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

4.18. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

5.1.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.1.1. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.

5.1.1.2. Não serão aceitos NIS:



a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

5.1.1.3. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

5.1.1.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

5.1.1.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

5.1.1.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

5.1.1.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

5.1.1.8. A Auctor Consultoria verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

5.2. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

5.4. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 05 (cinco) primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:

5.4.1. Acessar o site www.auctorconsultoria.com.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

5.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br em data definida no Cronograma deste Edital.

5.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.auctorconsultoria.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

5.6.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

5.6.2. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da relação oficial de inscritos de acordo com o Cronograma deste Edital.

6. TRATAMENTO ESPECIAL

6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitem de tratamento especial no dia das provas, deverão realizar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, com o respectivo CRM do profissional médico subscritor, constando o Código Internacional de Doenças –CID, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.



6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um único acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.2. A candidata que levar a criança em fase de amamentação para o local da prova deverá portar a certidão de nascimento desta, original ou autenticada em cartório.

6.1.3. As candidatas que possuírem hipossuficiência de recursos financeiros poderão entregar original e cópia simples da certidão de nascimento da criança na data da prova, para conferência a ser realizada por servidor público municipal de Chácara/MG designado para autenticação de documentos.

6.2. O pedido de tratamento especial deverá ser solicitado no ato de inscrição, acompanhado do respectivo laudo médico.

6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora do período de inscrições, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Comissão Acompanhamento e Fiscalização e a Auctor, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

7. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em consonância com o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

7.4. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não sendo reservado vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

7.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

7.5.1. Quando, na aplicação do percentual estabelecido no subitem 7.1, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente, a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente.



7.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.6.1. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB.

7.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão de Fiscalização do Concurso e a empresa Auctor. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

7.7. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

7.8. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.9. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

7.10. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

7.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

7.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

7.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, e seus parágrafos, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.



7.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Câmara Municipal de Chácara.

7.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

7.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

7.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

7.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os cargos oferecidos no Concurso Público a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.

9.2. O Anexo III, integrante desse Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

9.2.1. As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizados nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das provas.

9.3. A Câmara Municipal de Chácara e a Auctor, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

9.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.



10. PROVAS

10.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e provas práticas para os cargos descritos no item 12.

11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Chácara, podendo ser realizada em municípios vizinhos, a depender do número de inscritos, no dia **8 de janeiro de 2023** para os cargos **Nível Médio e Nível Superior** em local e horário que serão estipulados no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site www.auctorconsultoria.com.br, nos termos do item "4.6.", bem como em relação que será publicada nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.chacara.cam.mg.gov.br.

11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, com duração máxima de 3h (três horas), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, **munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.)** e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

11.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Câmara



Municipal de Chácara e divulgados no site www.auctorconsultoria.com.br e www.chacara.cam.mg.gov.br, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões, entre as seguintes disciplinas:

Ensino Superior Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria			
	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Procurador Legislativo	10	10	20	40

Nível Médio Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Técnico Legislativo	10	10	10	10	40
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	10	10	40

11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

12. PROVA PRÁTICA

12.1. Submeter-se-ão à prova prática, de caráter eliminatório, no valor de 50(cinquenta) pontos, os candidatos de auxiliar de serviços gerais desde que classificados na prova objetiva de múltipla escolha e dentro da quantidade especificada abaixo, que corresponde a 3 (três) vezes o número de vagas, respeitando os empates em última posição:

Cargos	Quantidade de convocados para a prova prática
Auxiliar de Serviços Gerais	03

12.1.4. Para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com as determinações e orientações do examinador o candidato deve realizar preparação ou simulação de preparo de lanches, limpeza e organização de uma área de aproximadamente de 40,00 m². Para as tarefas acima especificadas o candidato terá o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para a devida execução de cada uma.



Item	Critérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	-10
02	Deixar de higienizar adequadamente os materiais utilizados e o local de trabalho; deixar de recolher e armazenar adequadamente o lixo produzido.	- 10
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do material de trabalho.	- 10
04	Deixar de usar equipamentos de proteção individual, quais sejam, máscara e luva, bem como touca e avental necessários à atividade, comprometendo, assim, a saúde, a segurança, pessoal e a higiene.	- 5 por cada item
Total		- 50

12.1.5. As provas práticas têm data prevista para o dia **26 de fevereiro de 2023**, quando já terão sido divulgados os resultados das provas objetivas de múltipla escolha, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 12.1., em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital de Prova Prática que será publicado no dia **13 de fevereiro de 2023**.

12.2. A Empresa Auctor Assessoria e Consultoria, exclusivamente, se responsabiliza pela escolha dos examinadores responsáveis pela aplicação das provas práticas.

12.2.1. A Câmara de Chácara resguarda-se no direito de realizar convocação complementar para prova prática caso durante a vigência do concurso seja esgotada a listagem de candidatos habilitados sem que haja o preenchimento de todas as vagas. Nesta situação, a convocação será realizada de acordo com o número de vagas vacantes, ao critério da Administração, observando-se estritamente a listagem de candidatos que obtiveram aprovação na prova objetiva.

12.2.2. Não haverá segunda chamada para realização das provas práticas por quaisquer motivos. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Auctor (turno matutino ou vespertino). Terá sua prova prática anulada e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova prática: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) não apresentar a documentação exigida; c) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; d) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. f) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; e g) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.



12.3. A ausência do candidato convocado para a Prova Prática ou quando a nota final do candidato na Prova Prática for inferior a 25 (vinte e cinco) pontos implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

13. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A avaliação de títulos, **exclusivamente para os cargos de nível superior**, de caráter apenas classificatório, valerá no máximo 4,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.2. Os títulos dos candidatos, deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Chácara, localizada na Heitor Candido, 60, Centro, Chácara, Minas Gerais, no horário de 13 às 16:30 horas, nos dias **16 de fevereiro de 2023 e 17 de fevereiro de 2023**.

13.3. O Formulário de Entrega de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da Auctor Consultoria (www.auctorconsultoria.com.br).

13.4. Somente serão recebidos e avaliados os títulos dos candidatos que forem classificados na prova objetiva.

13.5. Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma.

13.6. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticados em Cartório de Notas ou entregar originais e cópias simples dos documentos, para autenticação a ser realizada por servidor público municipal de Chácara/MG, designado para tal finalidade.

13.7. Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

13.8. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

13.9. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

13.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico, correios ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

13.11. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

13.12. Cada título será considerado uma única vez.



13.13. Os títulos considerados neste concurso e suas pontuações são assim discriminados:

<u>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</u>			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO POR ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

14. CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.

14.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

14.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e avaliação de títulos, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

- 1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 2º) Maior nota na Prova de Português.
- 3º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 4º) Maior nota na Prova de Matemática.
- 5º) Maior idade.
- 6º) Sorteio Público.



15. RESULTADOS E RECURSOS

15.1. Será admitido recurso quanto as decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, o qual deverá ser interposto no prazo de três dias úteis a contar da data do conhecimento ou publicação da decisão a ser recorrida, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

15.2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

15.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Auctor (www.auctorconsultoria.com.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.

15.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

15.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

15.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

15.7. A Comissão Examinadora da Auctor Consultoria é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15.8. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos, através do endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br na área deste Concurso Público.

16. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

16.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados a qual será publicada no Diário Oficial do Município e Quadro Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Chácara/MG.

16.2. A convocação dos candidatos aprovados será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes.

16.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Auctor, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos



da Câmara Municipal de Chácara/MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

16.3. A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Câmara Municipal de Chácara/MG.

16.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Câmara Municipal de Chácara/MG

16.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

16.5.1. Carteira de Identidade.

16.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.

16.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

16.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

16.5.5. CPF.

16.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se motorista.

16.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.

16.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico indicado pela Câmara Municipal de Chácara/MG ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.

16.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.

16.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.

16.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.

16.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.

16.5.13. Declarado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por meio de exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será nomeado dentro do prazo de validade do certame e observada a ordem de classificação final.

16.5.14. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse.

16.5.15. O empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido será exonerado de ofício.

16.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Presidente da Câmara de Chácara/MG, devidamente respeitada a ordem classificatória.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.



17.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

17.4. A aprovação no Concurso Público, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

17.5. A Câmara Municipal e a Auctor não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

17.7. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

17.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Câmara Municipal de Chácara/MG e nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.chacara.cam.mg.gov.br.

17.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período

17.10. As informações aos candidatos serão através da Auctor, pelo telefone (32) 3401- 3306, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.

17.11. Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail auctor.leopoldina@gmail.com.

17.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Auctor.

17.13. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Chácara, Minas Gerais, 9 de setembro de 2022.

Bruno Fernandes de Moraes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	09/09/2022 à 08/12/2022
2	Inscrições	09/11/2022 à 08/12/2022
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	09/11/2022 à 13/11/2022
4	Publicação das relações de solicitações de isenções deferidas e indeferidas	16/11/2022
5	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	17 à 21/11/2022
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	08/12/2022
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	08/12/2022
8	Publicação da relação de inscritos	16/12/2022
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	19, 20 e 21/12/2022
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	30/12/2022
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	30/12/2022
12	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	08/01/2023
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	09/01/2023
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	10, 11 e 12/01/2023
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	31/01/2023
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	01, 02 e 03/02/2023
17	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	10/02/2023
18	Divulgação do Edital de convocação para a prova prática	13/02/2023
19	Prazo para protocolo dos títulos	16 e 17/02/2023
20	Aplicação da prova prática	26/02/2023
21	Divulgação do resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	06/03/2023
22	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	07, 08 e 09/03/2023
23	Resultado FINAL do Concurso	20/03/2023

Chácara, Minas Gerais, **9 de setembro de 2022**

Bruno Fernandes de Moraes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO II

CARGOS, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: Procurador Legislativo (Lei Municipal nº 1.106/2022)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 276,72

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.953,21 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Exame prévio, sob aspecto jurídico - formal, regimental, legal e constitucional, de todas as proposições de iniciativa de Vereador, de Comissões, do Prefeito, de Iniciativa Popular ou outras entidades com capacidade para isso; Advogar na defesa dos interesses institucionais da Câmara nos casos de procedimento judicial e outras que lhe forem cometidas; Emissão de pareceres em matérias controversas, na área de sua especialidade. Emissão de parecer em processos licitatórios, em todas as suas modalidades; Assessorar nos serviços da comissão de controle interno da Câmara; Emissão e recebimento de Ofícios da Procuradoria Legislativa da Câmara; Assessoramento ao setor de Compras da Câmara; Supervisionar estagiários, dentro de sua área de atuação; Alimentar o sistema informatizado da Câmara com todas as informações de sua competência;

CARGO: Técnico Legislativo (Lei Municipal nº 1.120/2022)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 161,10

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.301,53 (dois mil e trezentos e um reais e cinquenta e três centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: 2º Grau Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar os serviços de protocolo, controle, distribuição e expedição de correspondências da câmara municipal; Protocolizar em livro próprio as proposições, bem como promover o registro, controle e organização de todos os documentos (publicações, atas, pareceres, ofícios, livros, portarias, resoluções, decretos Legislativos, pedidos de providências, requerimentos diversos, projetos de Leis e etc.) de interesse da Câmara; Organizar o registro de presença dos vereadores às reuniões do plenário e das diferentes Comissões; Minutar e preparar as certidões, a vista do despacho da autoridade competente; Promover o recebimento, numeração, distribuição e controle da movimentação dos documentos da câmara; Auxiliar a mesa da câmara às reuniões do plenário e das comissões permanentes e temporárias e as outras atividades das comissões; Realizar publicações em geral no portal da Transparência; Fornecer a documentação necessária para atualizar as redes sociais da Câmara; Fornecer a documentação necessária para atualizar o site oficial da Câmara; Gerir a documentação pessoal dos funcionários e agentes políticos da Câmara; Alimentar o sistema informatizado da Câmara com todas as informações de sua competência;



CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Lei Municipal nº 1.113/2022)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 84,84

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: 2º Grau completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar serviços de limpeza e higiene em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de moveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar o servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Controle de materiais sob sua responsabilidade; Realizar entrega o recebimento de correspondências dentro do município; Organização dos ambientes de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Chácara, Minas Gerais, **9 de setembro de 2022**

Bruno Fernandes de Moraes
PRESIDENTE MUNICIPAL



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PORTUGUÊS

ENSINO SUPERIOR -. Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO MÉDIO - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

MATEMÁTICA

ENSINO MÉDIO - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO: História do Município de Chácara, Estado de Minas Gerais e do Brasil: história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes, literatura e suas vinculações históricas, fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCURADOR DO LEGISLATIVO – DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte. Titularidade. Espécies. 3. Direitos e garantias fundamentais. Tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção. Direito de



Petição. Ação Popular. Ação Civil Pública. 4. Direitos Sociais. Conceito. Rol dos direitos sociais. Liberdade de associação profissional ou sindical. Direito de greve. 5. Direitos Políticos. Privação dos direitos políticos. Suspensão. Partidos políticos. 6. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de defesa. Do estado de sítio Forças armadas. Segurança Pública 7. Organização político – administrativa. Estados– Membros. Autonomia estadual. Regiões metropolitanas. Aglomerações urbanas e micro regiões. Municípios. Responsabilidade criminal e política do prefeito municipal. Repartição de competências. Repartição em matéria administrativa. Repartição de matéria legislativa. Intervenção. Intervenção federal. Intervenção Estadual em municípios. 8. Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Preceitos de observância obrigatória à Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Teto salarial. Concurso Público. Cumulação de vencimentos. Aposentadoria de Servidor Público Civil. Estabilidade. 9. Organização dos poderes e do Ministério Público. Separação das funções estatais. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 10. Processo Legislativo. Espécies normativas. Lei Complementar. Medidas Provisórias. Leis Orçamentárias. 11. Controle de Constitucionalidade. Espécies. Ação Direta de Inconstitucionalidade genérica. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 12. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Gerais da Atividade Econômica. Do Sistema Financeiro/ Nacional. 13. Seguridade Social. Parte Geral. Saúde. Previdência e Assistência Social.

DIREITO ADMINISTRATIVO - 1. Atos administrativos. Conceito. Classificação. Elementos. Revogação e Anulação. Convalidação. 2. Organização administrativa brasileira. Administração direta e indireta. 3. Poderes administrativos. Vinculado. Discricionário. Regulamentar. Hierárquico. Disciplinar. De Polícia. 4. Contratos Administrativos. Elementos. Características. Formalização. Alteração. Espécies. 5. Licitação. Princípios. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Lei nº 14.133/2021. 6. Domínio Público. Bens Públicos. Espécies. Características. Afetação e Desafetação. Imprescritibilidade e Inalienabilidade. 7. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Tipos Constitucionais. Procedimento expropriatório. 8. Serviços Públicos. Delegação. Concessão e Permissão. 9. Agência Reguladora. Agência Executiva. Organização Social. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. 10. Controle da Administração Pública. Administrativo. Legislativo. Judiciário. Controle Interno. Controle Externo. 11. Responsabilidade Objetiva do Estado. Fundamentos. Teorias. Ação regressiva. 12. Servidores públicos. Regimes jurídicos. Princípios constitucionais. Servidores da Administração indireta. 13. Improbidade Administrativa. 14. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 101/2022. Lei nº 4.320/64.

DIREITO CIVIL - 1. Da Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração e interpretação. Revogação, derrogação e abrogação. Eficácia espacial e temporal: retroatividade e irretroatividade da lei. 2. A Lei de Introdução ao Código Civil. Direito adquirido. 3. Das pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência. 4. Dos fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé. 5. Dos bens. Classificação, Bem de família. Dos bens públicos. 6. Do ato ilícito e sua reparação. Da responsabilidade civil. Dano material e moral e sua reparação. Abuso de direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade. 7. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição. Renúncia. Ação regressiva. Decretação ex officio. 8. Do direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Cessão de créditos. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Da mora. Da inexecução das obrigações Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Perdas e danos. Juros legais e convencionais. 9. Dos Contratos. Disposições Gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar. O contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos. Extinção dos contratos. Causas: o distrato, resolução, rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior. Garantias reais e fidejussórias. Penhor. Hipoteca. Contratos típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimo, prestação de serviços, comodato, mútuo, depósito, seguro, fiança mandato, arrendamento mercantil (leasing) e alienação fiduciária em garantia. 10. Dos atos unilaterais. Pagamento indevido e enriquecimento sem causa.

DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO - 1. Contrato individual de trabalho. Modalidades. Contratos afins. Relação de trabalho. Elementos essenciais. Prova do contrato. Obrigações decorrentes do contrato. Nulidade do contrato. Alteração do contrato de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 2. O empregado. Empregado de confiança. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregado sócio. Diretor de sociedade anônima. Empregado e locatário. Trabalhadores excluídos da proteção legal. 47 Relação de trabalho com o Estado. O Empregador. Empresa e estabelecimento. Entidade sem fins lucrativos e profissionais. O poder disciplinar do empregador. Regulamento interno da empresa. Consórcio econômico-financeiro. Sucessão de empregadores. Terceirização Trabalhista 3. Duração do trabalho. Horário e jornada de trabalho. Duração semanal do trabalho. Empregados excluídos do regime legal de duração do trabalho. Períodos de descanso: descanso semanal remunerado e férias. Regime especial de trabalho dos bancários. 4. Remuneração e salário. Composição do salário. Comissões.



Gratificação de Natal. Abonos. Diárias. Salário-utilidade. Pagamento do salário e mora salarial. Equiparação salarial e proteção do salário. 5. Estabilidade. Reintegração. Falta grave. Inquérito judicial. Empregados excluídos da garantia da estabilidade. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. 6. A Administração Pública e o direito do trabalho. O Estado como empregador. Autarquias. Empresas públicas. Sociedades de economia mista e fundações. Competência da Justiça do Trabalho: Emenda Constitucional nº45/2004. 7. Dano Moral e Material na relação laboral. 8. Convenção coletiva. Conceito e natureza. A convenção coletiva no direito brasileiro. Conteúdo e efeitos das convenções coletivas. Extinção das convenções. 9. A greve no Direito Brasileiro. 10. Processo coletivo do trabalho. Dissídios coletivos. Classificação. Natureza jurídica de sentença normativa. Eficácia normativa da sentença nos dissídios coletivos. 11. Processo individual do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. As partes no processo individual do trabalho. O preposto. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. 12. Da ação de consignação em pagamento na Justiça do Trabalho. 13. Tutela Antecipada e Tutela Cautelar no processo do trabalho. 14. Audiência. Defesa direta e indireta. Revelia. Contestação. Reconvenção. 15. Provas no Processo do Trabalho. 16. Ação Rescisória e Mandado de Segurança no Processo do Trabalho. 17. Ação Civil Pública.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - 1. Jurisdição e competência: Formas. Limites da jurisdição civil. Modificações da competência. 2. Ação: Conceito. Ação. Pretensão. Condições da ação. 3. Processo: Processo e procedimento. Formação. Extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. 4. Sujeitos da relação processual: Partes. Litisconsórcio. Capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5. Pedido: Petição inicial – requisitos e vícios. Pedidos: determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6. Resposta do réu: Contestação. Exceção. Objeção. Carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa. 7. Exceções processuais: Incompetência. Reconvenção. Revelia. 8. Execução: Regras gerais. Provisória e definitiva. Embargos do devedor. 9. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença. Julgamento extra, ultra e citra petitum. Conceitos e limites da coisa julgada. Preclusão. Coisa julgada. Eficácia preclusiva. 10. Recurso em geral: Conceito. Pressupostos. Efeitos.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Estatuto dos Servidores Públicos

Regimento Interno da Câmara Municipal de Chácara/MG.

TÉCNICO LEGISLATIVO - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento. Noções de informática: conceitos básicos de software e hardware. Ambiente Windows. Editor de texto MS Word. Conceitos de Internet e intranet. Navegadores. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados (planilhas eletrônicas do MS Excel). Regimento Interno da Câmara Municipal de Chácara/MG.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional.

Chácara, Minas Gerais, 9 de setembro de 2022.

Bruno Fernandes de Moraes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL